

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-CPRH**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, designada pela Portaria Nº 005/10, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a instauração da presente **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, por este Edital e seus Anexos. Os envelopes de **HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, **no dia 13/06/2011, às 10:00 horas**, quando terá início a sessão pública de abertura do certame, no **Auditório da CPRH**, situada na Rua Santana,367 – Casa Forte - Recife/PE.

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente na data e horário acima mencionados, a reunião ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 – O OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PLANO DE MANEJO DOS 6 (SEIS) REFÚGIOS DE VIDA SILVESTRE (RVS), LOCALIZADOS EM ITAMARACÁ/PE A SABER: MATA LANÇO DOS CAÇÕES, MATA DE SANTA CRUZ, MATA DE JAGUARIBE, MATA ENGENHO MACAXEIRA, MATA DO ENGENHO SÃO JOÃO E MATA DE AMPARO. O PLANO DE MANEJO COMPREENDE A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, ZONEAMENTO, DEFINIÇÃO DA ZONA DE AMORTECIMENTO E PROGRAMAS DE MANEJO.**

**2 - DO PRAZO:**

**2.1 - O prazo do contrato será de 17 (dezessete) meses e terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro 2011, em observância aos créditos orçamentários, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de 17 (dezessete) meses.**

**3 - DA FONTE DOS RECURSOS:**

**3.1 Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta do Termo de Compromisso Ambiental nº 050/2007, assinado entre a Petroquímica SUAPE e a CPRH na seguinte Dotação Orçamentária:**

**Ação: 2571  
Fonte: 0261**

**3.2. O custo, máximo, estimado, para esta contratação é de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).**

#### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que possua objetivo social compatível com o objeto licitado e atenda plenamente às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.2** – Não será admitida na presente licitação a participação de empresas em consórcio.

**4.3** - Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**4.3.1.** Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

**4.3.2.** Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** - As credenciais dos licitantes que se fizerem representar legalmente nas sessões públicas referentes à licitação, através de procuração pública ou particular, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, deverão ser apresentadas na forma prevista no **Anexo II** deste Edital, juntamente com documento de identidade do representante.

**5.2** - As credenciais e documentos dos representantes devem ser apresentados em separado dos envelopes e serão anexadas ao processo.

**5.3** - É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo procurador (representante) no processo licitatório.

**5.4** - Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não terão participação ativa durante as sessões públicas, ou seja, não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

#### **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**6.1** - A participação nesta licitação far-se-á mediante a apresentação de 03 (três) envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, “**PROPOSTAS TÉCNICAS**” e a “**PROPOSTA DE PREÇO**” do licitante, os quais deverão ser entregues diretamente à CPL, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, devendo constar os seguintes dizeres:

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011 ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b>
---

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011 ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b>
---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011  
ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**7 - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**7.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópia de documentos originais para serem autenticados pela CPL, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes, à vista dos respectivos originais.

**7.2** - Os documentos das propostas deverão ser apresentados em original, contendo assinatura do representante legal da empresa.

**7.3** - A documentação solicitada nesta Concorrência deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.

**7.4** - Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

**7.5** - A não apresentação dos documentos relacionados nesta Concorrência ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará na inabilitação ou desclassificação do interessado, conforme o caso.

**8 - DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** - Para habilitação será exigida das licitantes, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à qualificação técnica, que deverá compor o **ENVELOPE Nº 01**.

**8.2. A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

**a)** Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

**b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.2.1** Declaração, expedida pela licitante, em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo III**.

**8.2.2** Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação e classificação de acordo com o § 2º do Art. 32 nesta concorrência e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

**8.2.3.** Declaração de aceitação integral dos termos e das condições da presente licitação, bem como das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações **ANEXO V**.

**8.3.** A habilitação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)

**8.3.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**8.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando – se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

**8.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**8.3.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – **CND** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;

**8.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**8.3.7.** O Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco – CADFOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 8.3.1 à 8.3.5 do edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br), podendo a Comissão de Licitação consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

**8.4.** A habilitação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**8.4.1.** Certidão de registro no Conselho competente de sua sede; ou domicílio;

**8.4.2.** Relação de serviços similares, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, executados pelo licitante e/ou seus responsáveis técnicos. Os serviços relacionados deverão estar comprovados por atestados técnicos fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nos Conselhos profissionais competentes ou certidões de acervo técnico emitidas pelos Conselhos profissionais competentes.

**8.4.3.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

**8.5.** A habilitação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**8.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.5.2.** Os Balanços e demonstrações devem conter:

- a) nome e assinatura do administrador da empresa;
- b) nome, assinatura e registro do profissional de contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) registro na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) termos de abertura e de encerramento.

**8.5.3.** Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

1. ILG (índice de liquidez geral), maior ou igual a 1,0 (um), aplicando a seguinte fórmula:  $ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$ .
2. ILC (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0 (um), aplicando a seguinte fórmula:  $AC/PC$ , onde, AC= Ativo circulante; PC = Passivo circulante.
3. ET (endividamento total), menor ou igual a 1,00 (um), aplicando a fórmula:  
ET=ET/AT, onde,  
ET = Exigível total  
AT = Ativo total"

**8.5.4.** Comprovante de capital integralizado ou de patrimônio líquido mínimo de R\$ **59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), até a data estabelecida para apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e propostas.

**8.5.5.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;

**8.5.6.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos ou apresentá-los em desacordo com este edital, bem como, não explicitar em seu objeto social atividade compatível ao objeto licitado.

## **9 DA PROPOSTA TÉCNICA:**

**9.1** A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, obedecendo aos aspectos discriminados a seguir: escrito em língua portuguesa, no formato A4, com exceção das ilustrações, gráficos, desenhos e planilhas, onde poderá ser utilizado outros formatos, sendo à parte de texto redigida com letra fonte Arial corpo 12 e espaçamento simples. A proposta técnica deverá conter os seguintes itens:

### **9.1.1. Plano de Trabalho**

Deverá ser apresentado de forma clara e objetiva um plano de trabalho, idealizado para a prestação dos serviços previstos no escopo deste Termo de Referência, da descrição das etapas/atividades, dos aspectos técnicos que envolvem o trabalho e da metodologia com a qual a licitante pretende executar os serviços contratados.

Na metodologia, a licitante deverá descrever em detalhes os métodos que utilizará para desenvolver os trabalhos, nas diversas etapas estabelecidas neste Termo de Referência. Esta descrição deverá ser executada por atividade, contendo fluxograma ou quadro de atividades, cronograma de execução, os responsáveis e envolvidos nas tarefas com o detalhamento necessário para sua adequada compreensão e respectivas prioridades em função dos objetivos a serem atingidos.

A licitante apresentará também o fluxograma geral e cronograma físico de todo o projeto, contendo todas as atividades de cada etapa, assim como o organograma da equipe técnica alocada por função, um pequeno resumo das atribuições de cada profissional e distribuição de horas homem por atividade.

Apresentar uma matriz de planejamento mostrando indicadores para mensurar em termos qualitativos, quantitativos e temporais os resultados do trabalho, bem como a descrição dos equipamentos que serão utilizados para execução dos trabalhos solicitados neste TR.

### **9.1.2. Experiência da empresa licitante**

A Experiência da empresa licitante será pontuada conforme Tabela 01.

### **9.1.3 Integrantes e experiência da Equipe Técnica**

Apresentar organograma dos membros da equipe técnica, que deverá ser composta minimamente por:

Coordenador Geral - Profissional com nível superior. Este deverá ter autonomia para decidir e responder pelas questões técnicas e administrativas, objeto do presente TR, bem como, para assumir a representação da contratada perante a contratante em todos os assuntos relativos à execução dos trabalhos;

Profissional 01 - Responsável Técnico pelo Quadro Ambiental (Meio Biótico e Meio Físico) que deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: biologia, geografia, geologia, engenharias: florestal, agrônômica, ambiental e civil.

Profissional 02 - Responsável Técnico pelo Quadro Socioeconômico que deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: sociologia, história, economia, administração, arquitetura, turismo, engenharia civil e direito.

Profissional 03 - Responsável Técnico pelas Oficinas que deverá ter nível superior.

Profissional 04 – Responsável Técnico pela elaboração do Zoneamento, Definição da Zona de Amortecimento e elaboração dos Programas de Manejo que deverá ter nível superior.

Profissional 05 – Responsável Técnico pelo Geoprocessamento que deverá ter nível superior.

A formação profissional acima exigida deverá ser comprovada através de cópias autenticadas do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior emitidas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Os profissionais serão pontuados conforme Tabela 02, de acordo com suas respectivas funções no projeto. A equipe deverá ter experiência profissional em atividades, conforme descrito a seguir:

Coordenador Geral

- Profissional com nível superior e experiência prévia na coordenação, elaboração e/ou revisão de Planos de Manejo para unidades de conservação.

Demais profissionais da equipe técnica:

Profissional 01 - Responsável Técnico pelo Quadro Ambiental (Meio Biótico e Meio Físico)

- Este profissional deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: biologia, geografia,

geologia, engenharias: florestal, agrônômica, ambiental e civil. E experiência comprovada na elaboração ou revisão de diagnósticos ambientais.

Profissional 02 - Responsável Técnico pelo Quadro Socioeconômico

- Este profissional deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: sociologia, história, economia, administração, arquitetura, turismo, engenharia civil e direito. E experiência comprovada na elaboração ou revisão de diagnósticos socioeconômicos.

Profissional 03 - Responsável Técnico pelas Oficinas

- Este profissional deverá ter nível superior com experiência comprovada para os trabalhos de mediação de grandes grupos de convivência, reuniões e ações comunitárias, articulação social, execução de palestras, dinâmicas em grupo preferencialmente envolvidos na implementação de Unidades de Conservação.

Profissional 04 – Responsável Técnico pela elaboração do Zoneamento, Definição da Zona de Amortecimento e dos Programas de Manejo

- Este profissional deverá ter nível superior com experiência comprovada na elaboração ou revisão de zoneamentos (costeiro, ambiental, urbano) e na construção de planos de ação, planejamento ambiental e programas de manejo preferencialmente em Unidades de Conservação.

Profissional 05 – Responsável Técnico pelo Geoprocessamento

- Este profissional deverá ter nível superior com experiência comprovada na elaboração de Base Cartográfica e estruturação de Sistema de Informação Cartográfica utilizando *software* livre, preferencialmente com experiência comprovada na área de meio ambiente.

A Equipe Técnica de Apoio deverá ser estruturada de acordo com as peculiaridades da unidade de conservação em questão, buscando-se ao máximo montar um quadro técnico interdisciplinar com especialistas nas áreas temáticas de maior relevância.

A Equipe Técnica de Apoio deve ser composta, no mínimo, por especialistas nas seguintes áreas:

- geoprocessamento;
- flora e vegetação;
- fauna;
- estudos marinhos e coralinos;



- geologia, geomorfologia;
- hidrologia, clima;
- educador ambiental com experiência em planejamento participativo (oficinas em geral) e moderação de conflitos e interesses;
- uso público/turismo;
- legislação ambiental e urbana e situação fundiária;
- gestão pública urbana e na área ambiental;
- infra-estrutura, principalmente relativa a saneamento básico.

A Proponente deverá apresentar, ainda, a estrutura organizacional da Equipe Técnica para a execução das atividades previstas, na forma de Organograma. Deve-se indicar a função a ser desenvolvida por cada um dos membros da Equipe Técnica.

## **10 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**10.1** A proposta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação em envelope separado do que contenha os documentos para habilitação e proposta técnica.

**10.2** A proposta de preço deverá ser apresentada em linguagem clara, em papel timbrado da licitante ou editado por computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**a)** Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura;

**b)** Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, diária e passagens de pessoal etc.;

**c)** Anexar tabela de pagamento, conforme APÊNDICE 2, contendo os valores de cada etapa e o valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

**10.3.** Os preços deverão compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, como mão-de-obra, obrigações trabalhistas e previdenciárias, impostos, fretes, seguros, taxas, instalação de todos e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários, etc.

## **11. DO PROCESSAMENTO:**

**11.1** Trata-se de licitação enquadrada no § 1º, inciso III, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, que será processada e julgada com observância dos procedimentos aplicáveis à licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO previsto no art. 46 do mesmo Diploma Legal.

**11.2.** A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada e assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão;

**11.3.** Recebidos os envelopes “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA DE TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidos quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório;

**11.4.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das empresas licitantes;

**11.5.** Abertos os envelopes de “HABILITAÇÃO”, a Comissão apreciará os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome dos licitantes habilitados e dos inabilitados, devendo ser devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, desde que não tenha havido qualquer manifestação quanto à interposição de recurso ou após sua denegação;

**11.6.** A inabilitação do licitante importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

**11.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente só conhecida após o julgamento.

**11.8.** Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**11.9.** Proceder-se-á à abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa ou ainda após o julgamento dos eventuais recursos interpostos.

**11.10.** Abertos os envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA”, a Comissão apreciará os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome dos licitantes classificados e dos desclassificados, devendo aos últimos, ser devolvidos os seus envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, desde que não tenha havido qualquer manifestação quanto à interposição de recurso ou após sua denegação;

**11.11.** Concluída a fase de avaliação e classificação das “PROPOSTAS TÉCNICAS”, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes classificados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa ou ainda após o julgamento dos eventuais recursos interpostos;

**11.12.** Abertos os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, a Comissão apreciará os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome dos licitantes classificados.

**11.13.** A classificação far-se-á de acordo com média ponderada das valorizações das “PROPOSTAS TÉCNICAS” e das “PROPOSTAS DE PREÇOS”, de acordo com os pesos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital para cada fator de avaliação.

**11.14.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICAS” e “PROPOSTA DE PREÇOS” em um único momento, face à necessidade de exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data e horário oportunamente marcados para outro evento.

**11.15.** A Comissão suspenderá a sessão, desde que se faça necessária à interrupção dos trabalhos, não cabendo qualquer reclamação por parte das licitantes presentes.

**11.16** A Comissão de Licitação poderá constituir comissão de técnicos da CPRH, de sua livre escolha, para assessorá-la no exame da documentação e julgamento das propostas.

## **11 DA DILIGÊNCIA:**

11.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultada a Comissão, ou à autoridade superior, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

## **12 DO JULGAMENTO:**

### **12.1. DA PROPOSTA TÉCNICA**

a) Na avaliação da proposta técnica, serão consideradas especialmente a experiência técnica da licitante e sua equipe técnica. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar as concorrentes na ordem decrescente de suas pontuações, visando a abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final.

b) As propostas Técnicas serão devidamente avaliadas, de acordo com as pontuações descritas nas tabelas a seguir:

**Tabela 1.** Pontuação referente a experiência da empresa licitante.

<b>Experiência da Licitante</b>	<b>Nº MÁXIMO DE PONTOS</b>
Coordenação, elaboração ou revisão de Diagnósticos socioeconômicos	2,5

Coordenação, elaboração ou revisão de Diagnósticos ambientais	2,5
Coordenação, elaboração ou revisão de Zoneamento: em Unidades de Conservação, costeiro, ambiental e urbano.	5,0
Coordenação, elaboração ou revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>

**Tabela 2.** Pontuação referente a experiência e currículo da equipe técnica.

<b>Experiência e currículo da Equipe técnica</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Função de Coordenador Geral</b>	
Coordenação na elaboração ou revisão de Diagnósticos socioeconômicos	3,0
Coordenação na elaboração ou revisão de Diagnósticos ambientais	3,0
Coordenação, elaboração ou revisão de Zoneamento: em Unidades de Conservação, costeiro, ambiental e urbano	3,0
Coordenação na elaboração ou revisão de Planos de Manejo de Unidade de Conservação	6,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>
<b>2. Demais profissionais da equipe técnica relacionados no Termo de Referência:</b>	
<b>Profissional 01 - Responsável Técnico pelo Quadro Ambiental</b>	
Elaboração ou revisão de diagnósticos ambientais	3,0
Elaboração ou revisão de diagnósticos ambientais para unidades de conservação	4,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5

**Profissional 02 - Responsável Técnico pelo Quadro Socioeconômico**

Elaboração ou revisão de diagnósticos socioeconômicos	3,0
Elaboração ou revisão de diagnósticos socioeconômicos para unidades de conservação	4,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5

**Profissional 03 - Responsável Técnico pelas Oficinas**

Trabalhos de mediação/articulação em Oficinas Participativas com Grupos interdisciplinares	2,0
Trabalhos de mediação/articulação em Oficinas Participativas com Grupos interdisciplinares para implementação de Unidades de Conservação	5,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5

**Profissional 04 – Responsável Técnico pela elaboração do Zoneamento, e dos Programas de Manejo**

Elaboração ou revisão de zoneamento em Unidades de Conservação	3,5
Elaboração ou revisão de programas de manejo de Unidades de Conservação	3,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5

**Profissional 05 – Responsável Técnico pelo Geoprocessamento**

Desenvolvimento de bases cartográficas	5,0
Projetos/trabalhos relacionados a área de meio ambiente	2,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5

**Total****60,0**

**c.** A cada informação não apresentada, requerida em cada tópico que compõe os critérios de pontuação, não serão atribuídos pontos. A apresentação completa de cada um desses tópicos importará na totalidade dos pontos, e a omissão importará em zero ponto.

**d.** Para receber a pontuação, conforme a TABELA 01 e 02, a Licitante, Coordenador e a Equipe Técnica deverão comprovar a experiência através de certidão (ões), atestado (s) ou contrato (s) de serviço (s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

**e.** A (s) certidão (ões), declaração (ões) ou contrato (s) devem informar o período e o tipo do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

**f.** Para comprovação de conclusão de graduação entregar cópia do diploma, ou certificado de conclusão de curso devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

**g.** Para receber pontuação referente ao curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas após a graduação, o profissional deverá apresentar cópia da declaração, emitida pela instituição responsável, que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº. 1, de 3 de abril de 2001);

**h.** Para receber a pontuação referente a conclusão de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso expedida nos últimos 12 (doze) meses, ambos deverão ser fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC;

**i.** Para receber a pontuação referente ao curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;

**j.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

## 12.2. PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço das licitantes habilitadas tecnicamente serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação que analisarão os preços e demais condições até a apuração do Preço Global proposto por cada um dos licitantes.

Os Licitantes receberão Nota da Proposta de Preço, conforme fórmula a seguir:

$NP = 100 \times (MP/PP)$ , sendo:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço ofertado entre os licitantes classificados

PP = Preço Proposto pelo licitante

Nota Classificatória Final

## 12.3. FINAL

A Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das concorrentes, adotando-se a sistemática de média ponderada com peso para Notas das Propostas Técnica e peso para Nota da Proposta de Preço. Desta forma, o resultado final da avaliação será realizado conforme fórmula abaixo:

$NF = [(0,8 \times NT) + (0,2 \times NP)]$ , onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

Fica estabelecido que o fator de ponderação da Proposta Técnica será 8 (oito) e o fator de ponderação da Proposta de Preços será 2 (dois);

Será considerada vencedora, a licitante que apresentar o maior valor da Nota Final (NF), calcula segundo a fórmula apresentada;

Em caso de empate no valor da Nota Final (NF), a Comissão Permanente de Licitação deverá convocar as empatadas e promover o sorteio em ato público para definir o vencedor da licitação.

**12.4** Para julgamento, deve-se avaliar e classificar as propostas de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, declarando-se vencedor o licitante que obtiver a maior Avaliação Final, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**12.5** Será declarada vencedora da licitação a licitante que obtiver **MAIOR NOTA FINAL**.

### **13 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;

b) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**13.1** Será desclassificada a proponente que deixar de apresentar qualquer item exigido na proposta técnica, ou que não consiga pontuação diferente de zero em qualquer um dos fatores de avaliação.

**13.2** Será desclassificada a proposta de preços que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste Edital, bem como aquelas com valor superior ao limite máximo estabelecido e/ou manifestamente inexequíveis, nos termos artigo 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas em decorrência das quais foram inabilitadas ou desclassificadas.

**13.4** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**14.1** A homologação do processo e a adjudicação do objeto serão efetuadas pela autoridade competente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

### **15 DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Em decorrência desta licitação, a Agência Estadual de Meio Ambiente-CPRH formalizará o termo de contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VIII**.



**15.2** Homologado o processo licitatório, será convocado o licitante vencedor para assinar o contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da convocação, observado o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**15.3** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**15.4.** - Na hipótese de alterações no objeto de que trata esta licitação, serão observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** Os serviços serão pagos em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, após a entrega dos produtos referentes a cada uma das etapas, conforme Apêndice 2 (cronograma de desembolso), os quais serão atestados pelo Grupo Técnico de Coordenação da CPRH.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES:**

**17.1** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**17.2** Os recursos e impugnações deverão ser entregues diretamente à **Comissão Permanente de Licitação da CPRH**, situada na Rua Santana, 367 Casa Forte - Recife-PE, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

**17.3** Deverão ser observados os prazos e condições dos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, no caso de impugnação deste instrumento convocatório de licitação.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a CPRH poderá, sem prejuízo do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa, sendo:
  - De 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total contratado por dia de atraso na execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
  - De 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato;
  - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

**18.2.** As multas previstas no item acima, não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

## **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**19.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**19.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **20 DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE EDITAL:**

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, publicado na imprensa oficial, para conhecimento dos participantes da licitação.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - CREDENCIAMENTO
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
- d) ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE
- g) ANEXO VII - DECRETO Nº 27.541 DE 12 DE JANEIRO DE 2005
- h) ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

**21.2** No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a CPL/CPRH poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

**21.4.** As informações referentes a esta licitação, a exemplo dos resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão divulgadas na imprensa oficial, observado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), diretamente à Comissão de Licitação, no prazo de até 02 (dois) dias antes da data marcada para entrega dos envelopes de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

**À ATENÇÃO DE: Maria Martha Cavalcanti Padilha - Presidente da CPL**  
**ENDEREÇO: Rua Santana,367 – Casa Forte Recife – PE.**  
**FONE: (81) 3182.8903 - Fax: (81) 3182.8847**  
**e-mail: [cpl@cprh.pe.gov.br](mailto:cpl@cprh.pe.gov.br)**

**21.5.1** As respostas serão disponibilizadas no portal da CPRH - [www.cprh.pe.gov.br](http://www.cprh.pe.gov.br), junto ao edital de licitação, até o dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

**21.5.2** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

**21.6.** As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

**21.7.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recife, 01 de janeiro de 2011.

**Maria Martha Cavalcanti Padilha**  
Presidente da CPL

**Juliana Passos de Castro**  
1º Membro

**Jussara Moscoso de Araújo**  
2º Membro

**Solange Marina Barros da Costa**  
3º Membro

**Maria Julia Siqueira**  
4º Membro

## ANEXO I

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH  
DIRETORIA DE RECURSOS FLORESTAIS E BIODIVERSIDADE - DRFB  
UNIDADE DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – UGUC  
SETOR DE PLANEJAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SPUC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2010 – DRFB/UGUC/SPUC PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO (DIAGNÓSTICO  
SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, ZONEAMENTO, ZONA DE  
AMORTECIMENTO E PROGRAMAS DE MANEJO) DOS SEIS REFÚGIOS  
DE VIDA SILVESTRE EM ITAMARACÁ/PE

TERMO DE COMPROMISSO  
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº050/2007  
Petroquímica SUAPE

RECIFE- PE  
novembro/2010

## 1. APRESENTAÇÃO

As Reservas Ecológicas Mata Lanço dos Caçães, Mata de Santa Cruz, Mata de Jaguaribe, Mata Engenho Macaxeira, Mata do Engenho São João e Mata de Amparo, todas localizadas no Município de Itamaracá, estado de Pernambuco, definidas na Lei Estadual nº 9.989/1987, passaram a ter a categoria de Manejo denominada Refúgios de Vida Silvestre (RVS), por meio da Lei Estadual nº 13.539/2008, a fim de enquadramento ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000), possuindo as seguintes áreas e localizações:

- I. Mata Lanço dos Caçães:** localizada na porção norte do município, com acesso pela estrada que leva à praia Enseada dos Golfinhos. Possui 50,12 ha e faz limite com a Mata de Santa Cruz. Está inserida em uma única propriedade privada e suas águas drenam diretamente para o Canal de Santa Cruz. É refúgio de fauna e flora e também protetora da zona estuarina do canal de Santa Cruz;
- II. Mata de Santa Cruz:** localizada também na porção norte da ilha, ocupando uma área de 54,28 ha, em uma única propriedade privada, considerada refúgio de fauna e flora, protetora do relevo, do solo e da zona estuarina do canal do Santa Cruz;
- III. Mata de Jaguaribe:** localiza-se à margem esquerda do rio Jaguaribe, com acesso pela mesma estrada que leva a Enseada dos Golfinhos. Possui uma área de 107,36 ha, sendo a maior parte, cerca de 94%, pertencente à Penitenciária Agrícola de Itamaracá – PAI e o restante inserido em uma propriedade particular. Está inserida na bacia do rio de mesmo nome e é protetora do relevo, solo e zona estuarina do rio Jaguaribe;
- IV. Mata do Engenho Macaxeira:** situada-se próxima à Penitenciária Barreto Campelo, em terras pertencentes a Penitenciária Agrícola de Itamaracá, com 60,84 ha. Pertence à bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, apresenta vegetação de grande porte e está indicada como protetora do relevo, solo e zona estuarina do canal de Santa Cruz;
- V. Mata do Engenho São João:** localizada por trás do antigo Engenho São João, próxima à PE - 05, ocupando uma área de 34 ha. Cerca de 92% de sua área pertence à Penitenciária Agrícola de Itamaracá – PAI e o restante a um único proprietário particular. É protetora da cobertura vegetal, relevo, solo e sistema hídrico;
- VI. Mata de Amparo:** possui acesso pela estrada de Vila Velha e ocupa uma área de 172,90 ha, tendo cerca de 96% de sua área pertencentes a Penitenciária Agrícola de Itamaracá – PAI. Está localizada na bacia do rio Jaguaribe e é considerada refúgio de fauna e flora e protetora do sistema hídrico da Bacia do Rio Jaguaribe.

Os Refúgios de Vida Silvestre tem, entre outros objetivos, os de proteger ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória; proteger e conservar belezas cênicas; conservar amostras em estado natural do ecossistema Mata

Atlântica, preservando seu patrimônio genético e recursos naturais e promover atividades de educação ambiental, que proporcionem à comunidade local e aos visitantes, informações sobre o ecossistema Mata Atlântica, sua biodiversidade e seus recursos naturais.

Estudos realizados na área onde os Refúgios estão inseridos apontam um alto grau de diversidade biológica, bem como ocorrência de remanescentes de Mata Atlântica com potencial para conectividade, além de possuírem função de proteção dos mananciais, recursos hídricos, relevo e solo, e serem importantes para a conservação da fauna e da flora.

A implantação dos referidos Refúgios proporcionará condições de preservação/conservação de seus ecossistemas e recursos naturais, garantindo a implementação de programas de manejo, voltados ao alcance dos objetivos das Unidades. Parte da implantação abrange a realização do Diagnóstico socioeconômico e ambiental, Zoneamento e Programas de Manejo.

## 2. OBJETO

**O objeto deste Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para elaborar o Plano de Manejo dos 6 (seis) Refúgios de Vida Silvestre (RVS), localizados em Itamaracá/PE a saber: Mata Lanço dos Cações, Mata de Santa Cruz, Mata de Jaguaribe, Mata Engenho Macaxeira, Mata do Engenho São João e Mata de Amparo. O Plano de Manejo compreende a elaboração do diagnóstico socioeconômico e ambiental, zoneamento, definição da zona de amortecimento e programas de manejo.**

## 3. JUSTIFICATIVA

As matas mais expressivas do município de Itamaracá ocorrem na porção ocidental da ilha, em terras públicas, integrantes da área dos presídios e estão interligadas pela vegetação em recomposição que recobre a quase totalidade dessas terras e aparece também, na porção sul do território insular.

Apesar de grande importância ambiental, a região encontra-se, atualmente, bastante pressionada por processos antrópicos, em especial àqueles resultantes das atividades relacionadas à expansão urbana, retirada de madeira e disposição inadequada de lixo, conforme apontado pelo “Diagnóstico socioeconômico e ambiental do Litoral Norte de Pernambuco” realizado pela CPRH (2003), no qual foi feita uma classificação preliminar de alguns remanescentes da Mata Atlântica do Litoral Norte de Pernambuco, segundo o estado de conservação dos mesmos. A Mata de Santa Cruz foi considerada em bom estado de conservação, enquanto que a Mata Lanço dos Cações foi considerada em estado crítico de conservação, bastante ameaçada pela expansão urbana. As Matas de Jaguaribe, Amparo, do Engenho Macaxeira e do Engenho São João, foram classificadas em estado regular de conservação, devido à ocorrência, no interior ou na borda dessas matas, de trechos degradados em consequência de retirada excessiva de madeira e de disposição de lixo.

Conforme previsto na legislação vigente, a implantação das referidas Unidades de Conservação (UCs) justifica-se em função da necessidade de se promover a conservação e uso compatível da Mata Atlântica, cuja vegetação exuberante e diversidade biológica continuam submetidas a alguma forma de degradação, causando redução das áreas e, mesmo, tendendo a desaparecer.

Dessa forma e considerando que a área possui uma grande riqueza de recursos naturais e culturais e uma significativa beleza cênica, fica entendido que a implantação dessas Unidades de Conservação será de valiosa importância no contexto da conservação e uso compatível do patrimônio natural e histórico - cultural, consequentemente contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população que direta ou indiretamente se beneficia com a proteção dos recursos naturais e culturais.

A contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência (TR) justifica-se tendo em vista a complexidade e especificidade dos temas a serem investigados e dos produtos a ser entregue, o que requer profissionais especialistas de diversas áreas do conhecimento e interdisciplinaridade para a realização de todas as etapas aqui elencadas.

O presente TR estabelece as condições mínimas para o planejamento e desenvolvimento das atividades e apresentação dos resultados dentro dos objetos propostos pela Contratante, tornando-se, assim, um instrumento norteador, o qual a Contratada deverá adotar como referência para a consecução dos objetos propostos.

#### **4. ETAPAS, ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PRODUTOS E PRODUTOS ESPERADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO**

O Plano de manejo deverá ser estruturado em três encartes: 1 - Aspectos gerais e Diagnóstico das Unidades de Conservação; 2 - Zoneamento das Unidades de Conservação; 3 - Planejamento e Gestão das UC, os quais deverão ter suas informações sistematizadas de acordo com o roteiro apresentado no Apêndice 1 deste TR.

O escopo dos serviços previstos a seguir compõem o roteiro básico para a estruturação do Plano de Manejo, contemplando a elaboração do planejamento para a construção do Diagnóstico socioeconômico e ambiental, Programas de Manejo e Zoneamento dos 6 (seis) Refúgios de Vida Silvestre da Ilha de Itamaracá.

Os serviços de consultoria deverão seguir as Etapas de Trabalho apresentadas neste Termo de Referência, bem como as orientações do Órgão Ambiental Estadual responsável por sua administração, a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

A metodologia que a empresa a ser contratada pretende executar deverá ser inserida de forma detalhada no plano de trabalho e deverá ser apresentada como anexo nos produtos.

#### 4.1 Primeira Etapa - Elaboração do Diagnóstico socioeconômico e ambiental.

**Atividade 1:** Coordenação Executiva do Diagnóstico socioeconômico e ambiental.

**Objetivo:** Organizar todo o trabalho incluindo o texto e cartografia finais do Diagnóstico, garantindo sua qualidade e homogeneidade, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, sempre em comum acordo com o Grupo Técnico de Coordenação da CPRH.

**Atividade 2:** Elaboração de Diagnósticos/Sistematização das Informações.

**Objetivos:** Reunir/Sistematizar o aporte necessário de dados, análises e interpretações da dinâmica socioeconômica e ambiental dos Refúgios de Vida Silvestre da Ilha de Itamaracá.

Essa atividade consistirá na coleta, sistematização e análise de dados primários e secundários, contemplando aspectos socioambientais e econômicos, além da compilação e atualização de documentos cartográficos existentes para geração de uma base cartográfica para a área proposta para criação da Unidade de Conservação – UC e estruturação de um Sistema de Informações Geográficas - SIG.

Deverá incluir o levantamento, coleta, atualização e sistematização das informações bibliográficas, iconográficas e cartográficas existentes sobre a área onde estão localizados os RVS e áreas de entorno, junto aos órgãos públicos, ONGs, universidades, instituições privadas e sociedade civil organizada, além de levantamento de campo. Também devem ser identificadas as lacunas de conhecimento, necessidades de aprofundamento de informações e estudos complementares importantes para a gestão da unidade.

Toda a equipe do Diagnóstico deverá acompanhar essas atividades, facilitando o nivelamento das informações sobre a UC e o estabelecimento dos primeiros contatos com as comunidades locais e proprietários de áreas particulares que constituem os RVS. A equipe de elaboração do Zoneamento e Programas de Manejo e deverá acompanhar esta atividade.

Um banco de dados deverá ser elaborado para a organização de todo material bibliográfico coletado. O mesmo deverá ser apresentado em MySQL, na linguagem de programação PHP. É importante que sua formatação e estrutura permitam a alimentação do mesmo no decorrer dos trabalhos e que seja apresentado em versão preliminar para avaliação pelo Grupo Técnico de Coordenação da CPRH.

A base cartográfica que irá compor o SIG e onde estarão georreferenciados todos os planos de informação deverá ser compatível com a escala de mapeamento indicada neste Termo de Referência e compreenderá no mínimo limites municipais, localização de atividades impactantes, rodovias, ferrovias, assentamentos humanos e dados fisiográficos (tais como hidrografia, acidentes geográficos, unidades de conservação, limites de bacias



hidrográficas). Os dados espaciais deverão ser editados, modelados e apresentados em formato *shapefile* com toponímias seguindo os padrões de disponibilização de dados espaciais formatados com a implementação de metadados. A base cartográfica e todos os dados associados deverão ser armazenados no Sistema de Informações Geográficas - SIG, o qual deverá ser baseado em *software* livre e flexível o suficiente para garantir implementações posteriores.

Poderá ser feito um diagnóstico único, abrangendo toda a área em que os RVS estão inseridos, destacando, quando relevantes, as particularidades de cada um, o qual deverá contemplar os seguintes itens:

**A. AVALIAÇÃO DO MEIO FÍSICO:** compreende o levantamento e a sistematização de informações referentes à geomorfologia, geologia, pedologia, hidrologia (incluindo a identificação de nascentes), hipsometria e clima da área das UCs e o entorno. Deverão ser identificadas as trilhas existentes na área que poderão ser indicadas para visita pública e fiscalização. Os levantamentos, revisões ou atualizações das diversas áreas do conhecimento deverão utilizar metodologias específicas, que poderão incluir: análise documental, entrevistas, levantamento de campo, análise de imagens/ fotos aéreas, mapas e outros.

**B. AVALIAÇÃO DO MEIO BIÓTICO:** compreende a realização e sistematização de estudos/inventários referentes à vegetação e fauna terrestres (mastofauna, a avifauna e se possível, outros grupos animais) da área da UC. Identificação dos principais remanescentes, fitofisionomias, espécies mais representativas e seu estágio de conservação, existência de endemismos e de espécies raras, invasoras e ameaçadas, espécies de interesse econômico e científico. Elaborar lista das espécies, quando possível com o nome popular. Descrever e caracterizar os ecossistemas aquáticos da área da UC, ressaltando as espécies vegetais e animais, as espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, e de interesse econômico e científico, bem como aquelas relevantes na cadeia alimentar das espécies identificadas. Os levantamentos, revisões ou atualizações das diversas áreas do conhecimento deverão utilizar metodologias específicas, que poderão incluir: análise documental, levantamento de campo, entrevistas, análise de imagens/ fotos aéreas, mapas e outros. No que se refere aos levantamentos de campo, poderá ser utilizada a metodologia de Avaliação Ecológica Rápida. Apresentar, caso existam, áreas protegidas por Lei e/ou atributos bióticos importantes do entorno (considerar como entorno a distância de 1 km a partir dos limites dos refúgios), indicando os dados relativos a área interna e externa dos refúgios.

**C. AVALIAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO:** deverão ser obtidas e/ou sistematizadas informações sobre a região onde a UC se encontra inserida. Avaliar aspectos sócio-econômicos, levantamento da infra-estrutura disponível, patrimônio cultural e histórico da área proposta e seu entorno (considerar como entorno a distância de 1 km a partir dos limites dos Refúgios), indicando os dados relativos a área interna e externa à Unidade. Apresentar uma breve caracterização da população existente na área da UC, incluindo o número de habitantes, e sua distribuição espacial (rural e urbana); caracterização da organização social da área, indicando lideranças, movimentos comunitários, entre outros; levantamento das políticas, planos, programas e projetos existentes para a área estudada. Deverá ainda ser descrito e analisado o uso e ocupação do solo do entorno e as principais

atividades econômicas: industriais, agrícolas, pecuárias, florestais, extrativistas, minerais, turísticas e outras desenvolvidas na área e no entorno da unidade proposta, suas tendências e problemas ambientais decorrentes, existentes ou potenciais, contemplando, inclusive, o levantamento expedito da situação fundiária da área de entorno da Unidade de Conservação. Neste sentido, serão investigados quais os principais impactos, pressões, ameaças e conflitos na área da UC, tais como: caça, desmatamento, extração de produtos vegetais, animais e minerais, agricultura, pecuária, assentamentos, erosão, assoreamento, resíduos sólidos, linhas de transmissão, pontos de entradas de caçadores, poluição, caminhos/estradas e outras que ameaçam a integridade da área. Para a realização desses levantamentos, poderão ser utilizadas análises documentais, levantamento de campo e entrevistas.

No levantamento das áreas particulares deverá ser avaliado se há compatibilidade entre os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. As áreas em que não há compatibilidade ou aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, deverão ser indicadas para que sejam desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

**D. SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO:** Deverão ser sistematizadas informações da área da UC e seu entorno (considerar como entorno a distância de 1 km a partir dos limites do Refúgio) indicando os dados relativos a área interna e externa à Unidade, que se relacionam com os instrumentos legais e os atributos a serem conservados. O levantamento da legislação incidente na área, nos três âmbitos governamentais, deverá destacar os aspectos aplicáveis à região onde a UC está inserida, enfatizando as legislações municipais que se aplicam nesse contexto.

**E. MAPEAMENTO:** Contempla a estruturação de base cartográfica atualizada para a área proposta para UC e seu entorno (considerar como entorno a distância de 1 km a partir dos limites da unidade), e a geração de mapas temáticos da área de acordo com os respectivos temas: hidrografia, solos, geologia, geomorfologia, potencialidades e restrições, uso e ocupação do solo e altimetria e declividade (curvas de nível e classificação de acordo com as faixas 0 -15°, 15 – 45° e acima de 45°), na escala de 1: 10.000. Para atualização cartográfica da região de estudo, deverão ser usadas técnicas integradas de sensoriamento remoto e geoprocessamento, para isso deverá(ão) ser adquirida(s) imagem(ns) de satélite multiespectrais obtidas a partir do ano de 2007 com área igual ou superior a 90% livre de nuvens, resolução radiométrica igual ou superior a 8 bits e resolução espacial igual ou superior a 5 metros. A critério da contratante as áreas cobertas de nuvens e sombras deverão ser levantadas em campo para esclarecer detalhes de importância que tenham suscitado dúvidas na interpretação da(s) imagem(ns), identificando omissões de detalhes e retificando os erros de interpretação. As especificações técnicas da(s) imagem(ns) e a metodologia de atualização cartográfica a ser usada deverão ser apresentadas para aprovação pela Unidade de Geoprocessamento - UGEO da CPRH.

O mapa de uso e ocupação do solo deverá ser composto de classes constituídas de polígonos com atributos mínimos de perímetro, área, nome da classe e localização no município em que se encontra. A contratada deverá

apresentar uma tabela contendo as classificações de uso e ocupação do solo para análise e aprovação pela Equipe Técnica da CPRH. Neste mapa deverão ser inseridas minimamente as seguintes informações com suas respectivas toponímias: rodovias e estradas secundárias, ferrovias, principais rios, lagos, represas, reservatórios de manancial superficial, sedes urbanas (cidades e distritos), curvas de nível e pontos cotados (com atributos de altitude vinculados).

Eventuais divergências não previstas neste Termo de Referência deverão ser entregues através de relatório específico contendo os procedimentos metodológicos aplicados e detalhando a qualidade cartográfica adquirida nos produtos.

O *layout* de apresentação dos mapas temáticos deverá conter minimamente as seguintes informações:

- nome da contratante
- data da execução
- convenções cartográficas
- escala e malha de coordenadas
- classes temáticas
- toponímias
- fonte

Dentre outras informações necessárias para a boa apresentação do produto.

O sistema deverá ser desenvolvido em plataforma linux/windows, linguagem Java e/ou PHP, HTML, JavaScript e o framework Scriptcase. Deverão ser implementadas as funções de SIG básicas, além da de inserção de pontos, linhas e polígonos, e da impressão de relatórios.

A Contratada deverá capacitar a equipe técnica da CPRH no que diz respeito à perfeita utilização do sistema.

**PRODUTO 1: Diagnóstico socioeconômico e ambiental referente ao levantamento de dados secundários disponíveis.**

**PRODUTO 2: Diagnóstico socioeconômico e ambiental incluindo o banco de dados bibliográfico, base cartográfica digital, mapas temáticos, Sistema de Informações Geográficas – SIG, todos em versões preliminares.**

**Atividade 3:** Realização de Oficina do Diagnóstico.

**Objetivo:** Consolidar o Diagnóstico socioeconômico e ambiental e obter informações para a etapa de elaboração dos Programas de Manejo e Zoneamento.

Esta atividade consistirá na mobilização, organização e realização de uma oficina com a participação de atores locais, representantes da sociedade civil, de instituições governamentais e não-governamentais, com o objetivo de apresentar, discutir, receber contribuições e consolidar o Diagnóstico socioeconômico e ambiental, bem como colher informações e propostas para a etapa seguinte, de elaboração dos Programas de Manejo e Zoneamento.

A oficina participativa tem a finalidade de obter as contribuições sociais (em especial da população local) visando apresentar, discutir e receber contribuições para o diagnóstico socioeconômico e ambiental, zoneamento e os programas de manejo da unidade, possibilitando o planejamento estratégico e participativo. Tais documentos fornecerão conhecimento a todos os presentes na Oficina e deverão estar disponível para consulta da população durante a mesma.

A identificação dos atores poderá ser realizada concomitantemente com a elaboração do Diagnóstico socioeconômico e ambiental ou de forma independente da mesma, ambas através de contatos, visitas e consultas às mais diversas instituições e entidades locais governamentais e não-governamentais. Dessa forma, deverá ser elaborado um cadastro das organizações dos diferentes segmentos com atuação no município onde a UC está inserida e/ou nos municípios do entorno da UC (nome, endereço, telefone, e-mail, segmento de atuação).

A mobilização deverá ser feita com vistas a potencializar a participação da população na oficina, através de convites formais, visitas nas organizações governamentais e não governamentais, entre outros.

Como subsídio para a oficina, a equipe contratada deverá elaborar um Resumo Executivo do diagnóstico, com linguagem acessível para disponibilização para consulta da população durante a oficina. Deverão ser elaboradas estratégias eficazes de comunicação pública, de amplo alcance para divulgar as informações e propostas.

O Resumo Executivo terá como objetivo informar ao público técnico sobre o processo e os dados do Diagnóstico e deverá conter minimamente os aspectos mais relevantes do Diagnóstico da UC, sua caracterização e área de abrangência. Posteriormente serão acrescentadas neste resumo informações referentes ao Zoneamento e aos Programas de Manejo.

A oficina deverá ser divulgada antecipadamente com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a metodologia a ser adotada, bem como o material a ser apresentado deverá ser analisada pelo Grupo Técnico de coordenação da CPRH. Deverão ser elaboradas estratégias eficazes de comunicação pública, de amplo alcance para divulgar as informações e propostas.

Deverá ser elaborado um relatório constando: programação das atividades (mobilização e

oficina), da metodologia de abordagem e dos conteúdos trabalhados nos encontros; cadastro das organizações dos diversos setores com atuação na área, atas dos eventos, lista de participantes, registros fotográficos e avaliação qualitativa das atividades.

Os subsídios obtidos na oficina deverão ser consolidados e complementados pela equipe contratada no documento final do Diagnóstico, bem como considerados no zoneamento e programas de manejo.

**PRODUTO 3: Relatório da Oficina do Diagnóstico.**

**PRODUTO FINAL: Diagnóstico socioeconômico e ambiental incluindo o banco de dados bibliográfico, mapa base e mapas temáticos, todos consolidados.**

**4.2 Segunda Etapa: Elaboração do Zoneamento e Programas de Manejo e Definição da Zona de Amortecimento.**

Nesta etapa deverão ser gerados **produtos específicos** referentes ao Zoneamento e aos Programas de Manejo **para cada um dos seis Refúgios de Vida Silvestre a serem implantados**, considerando as particularidades de cada área.

Para a implantação da UC serão levadas em conta as normas, diretrizes e etapas previstas na Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e seu Decreto Regulamentador nº 4.340/2002, bem como na Lei Estadual nº 13.787/2009 (SEUC).

A metodologia de planejamento deverá seguir as orientações do Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica (IBAMA, 2002). Ainda assim, deverão ser observadas as adequações apresentadas neste Termo de Referência e, eventualmente, incluídas outras que se mostrarem pertinentes, sempre consultando o Grupo de coordenação Técnica da CPRH.

**ATIVIDADE 1:** Coordenação Executiva do Zoneamento, Zona de Amortecimento e dos Programas de Manejo.

**Objetivo:** Organizar todo o trabalho até o texto e cartografia finais, garantindo sua qualidade e homogeneidade, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, além de participar da oficina, apresentando os resultados do mesmo, após a apreciação do Grupo Técnico de Coordenação da CPRH.

O acompanhamento de todo o processo de elaboração dos diagnósticos, dos resultados obtidos e de sua aplicação no zoneamento da UC, bem como da elaboração dos programas de manejo será feito conjuntamente entre a coordenação executiva do Diagnóstico e do Plano de Manejo e a CPRH.

**ATIVIDADE 2:** Elaboração do Zoneamento, individual para cada RVS.

**Objetivo:** Obter as diretrizes para a ordenação da área dos RVS e as normas de ocupação e uso do solo e dos recursos naturais.

Serão delimitadas Zonas nas Unidades de Conservação, para fins de manejo e estabelecimento de normas específicas.

A metodologia para identificação das zonas deverá considerar que o zoneamento é uma importante ferramenta para agilizar o processo de fiscalização das UCs a qual deverá ser apresentada ao Grupo técnico de Coordenação da CPRH para avaliação.

O processo de elaboração do Zoneamento dos RVS deverá usar informações provenientes do diagnóstico, material cartográfico, bibliografia existente sobre a área e informações provenientes da CPRH e das comunidades, considerando todos os condicionantes ambientais e legais, bem como as fragilidades e potencialidades da Unidade.

Para cada uma das Zonas deverão ser apresentados os seguintes aspectos:

- Critérios orientadores;
- Definição das zonas;
- Objetivos gerais e específicos;
- Descrição aproximada dos seus limites;
- Normas gerais de manejo (atividades permitidas, restrições e recomendações);
- Possibilidade de exploração turística, entre outras, de cada zona.

A partir dessas informações, deverá ser elaborado um Quadro Síntese do Zoneamento, apresentando os critérios adotados para o estabelecimento de cada Zona e permitindo uma visão geral do Zoneamento das Unidades.

Os dados cartográficos referentes ao zoneamento deverão seguir as recomendações listadas para o diagnóstico, bem como o mapa temático a ser apresentado

A proposta de Zoneamento dos RVS deve ser levada para a Oficina, para ser apresentada e discutida durante a mesma.

**PRODUTO 1: Proposta de Zoneamento contendo mapa temático (na escala 1:25.000), textos descritivos e quadro síntese para cada RVS.**

### ATIVIDADE 3: Definição da Zona de Amortecimento.

Nesta atividade deverá ser definida a abrangência geográfica da Zona de Amortecimento considerando como entorno a distância máxima de 1 km a partir dos limites de cada RVS e indicando as atividades já instaladas e suas respectivas áreas com impactos negativos ou positivos, diretos ou indiretos sobre a UC e recomendações gerais para licenciamento de empreendimentos, atividades e/ou uso nesta zona, bem como a indicação de potenciais corredores ecológicos, visando a formação de um mosaico de áreas protegidas, dando especial atenção a recuperação e estabelecimento das Áreas de Preservação Permanente (APPs), a partir da análise das informações produzidas no diagnóstico.

Destacar as informações de interesse para o estabelecimento da zona de amortecimento, identificando os possíveis conflitos e ameaças do entorno da UC e as áreas que demandem ações para a conservação e/ou áreas degradadas que demandem ações para a recuperação. Levantar junto aos órgãos licenciadores as atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras instaladas na Zona de Amortecimento.

**Metodologia Básica:** Para a definição da Zona de Amortecimento, considerar a integração dos seguintes aspectos:

- Unidades de Conservação e áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental no entorno e/ou sobrepostas;
- Microbacias dos rios que fluem para a UC, áreas de proteção de mananciais e áreas de recargas de aquíferos identificadas;
- Áreas tombadas, incluindo aspectos paisagísticos e histórico-culturais;
- Uso do solo: atual, incluindo acessos à Unidade; projetos de uso sustentável dos recursos naturais em implantação, empreendimentos instalados passíveis de licenciamento ambiental, e respectivos impactos positivos/negativos, diretos/indiretos;
- Possíveis serviços ambientais prestados pela UC ;
- Áreas contaminadas e sob risco ;
- Projetos de pesquisa e lavra de minérios sob licenciamento e aprovados pelo DNPM e CPRH;
- Projetos de assentamento aprovados pelo INCRA/FUNTEPE e/ou CPRH;
- Vetores de pressão;
- Planos diretores e outros instrumentos existentes
- Remanescentes de ambientes naturais próximos à UC que possam funcionar ou não como corredores ecológicos.

- Áreas sujeitas a processos de erosão, de escorregamento de massa, que possam vir a afetar a integridade da UC.

**PRODUTO 2:** Mapa com delimitação da Zona de Amortecimento de cada RVS, na escala 1:25.000, com texto explicativo contendo normas específicas e ações visando a regularização da área, conforme os aspectos acima considerados.

**ATIVIDADE 4** – Elaboração dos Programas de Manejo, individual de cada RVS.

**Objetivo:** Obter o conjunto de ações/atividades a serem realizadas para alcançar objetivos específicos dos RVS

Nesta atividade, são estabelecidas as diretrizes gerais para o planejamento dos RVS, onde serão apresentados os programas de manejo, que considerará o Diagnóstico socioeconômico e ambiental e o Zoneamento da UC.

No período de elaboração dos Programas de Manejo serão realizadas reuniões entre a equipe de técnicos e pesquisadores envolvidos em cada uma das etapas deste plano, com a Coordenação Técnica da Contratada. Essas reuniões terão a finalidade de organizar o planejamento, aferir a metodologia utilizada neste trabalho, organizar agenda e cronograma conjuntos para a elaboração de proposta dos Programas de Manejo da Unidade, mediante acompanhamento do Grupo Técnico de Coordenação da CPRH.

Cada programa de manejo proposto deverá apresentar minimamente os objetivos do programa, atividades/subatividades e normas, poderão ser incluídos objetivos específicos, resultados esperados, outras recomendações, indicação de parceiros, entre outros.

Entre os programas de manejo prioritários poderão estar previstos, entre outros, os seguintes: Administração e Manutenção; Proteção/Fiscalização e Manejo do Meio Ambiente; Pesquisa e Monitoramento Ambiental; Uso Público (educação e interpretação ambiental, ecoturismo) adaptado à categoria de manejo da Unidade.

**PRODUTO 3: Proposta dos Programas de Manejo para cada RVS.**

**ATIVIDADE 5: Realização de Oficina do Zoneamento e Plano de Manejo**

O processo de elaboração e implementação do Plano de Manejo e Zoneamento deverá ser realizado de forma participativa, devendo estar envolvidos atores locais, pesquisadores, organizações governamentais, não governamentais e sociedade em geral.

A oficina do Zoneamento e Programas de manejo tem a finalidade de obter as contribuições sociais (em especial



da população local) visando apresentar, discutir e receber contribuições para o zoneamento e o plano de manejo da unidade, possibilitando o planejamento estratégico e participativo.

Como subsídio para a oficina, a equipe contratada deverá incrementar ao Resumo Executivo elaborado para a oficina do Diagnóstico informações sobre o Zoneamento e Programas de manejo, e ainda elaborar uma Cartilha com todas as informações do Plano de Manejo. Tais documentos terão o objetivo de fornecer conhecimento a todos os convidados sobre o processo e os dados do Diagnóstico, dos Programas de Manejo e do Zoneamento. Ambos deverão estar disponíveis para consulta da população durante a oficina.

A Cartilha será direcionada ao público em geral, portanto, deverá possuir uma linguagem acessível, e deverá conter minimamente as características gerais da UC, informações sobre o Zoneamento e Programas de manejo.

A oficina deverá ser divulgada antecipadamente com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a metodologia a ser adotada, bem como o material a ser apresentado deverá ser analisado pelo Grupo Técnico de coordenação da CPRH. Deverão ser elaboradas estratégias eficazes de comunicação pública, de amplo alcance para divulgar as informações e propostas.

Deverá ser elaborado um relatório constando: programação das atividades (mobilização e oficina), da metodologia de abordagem e dos conteúdos trabalhados nos encontros; cadastro das organizações dos diversos setores com atuação na área, atas dos eventos, lista de participantes e avaliação qualitativa das atividades.

Os subsídios obtidos na oficina deverão ser consolidados e complementados pela equipe contratada no zoneamento e plano de manejo.

**PRODUTO 4: Relatório da Oficina do zoneamento e programas de manejo, Resumo executivo e Cartilha.**

**PRODUTO FINAL: Programas de Manejo e Zoneamento consolidados com a Zona de Amortecimento definida para cada um dos Refúgios de Vida Silvestre**

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Todos os produtos listados nas Etapas/Atividades de Trabalho deverão ser entregues ao contratante em versão preliminar, sendo depois de analisados e adequados deverão ser entregues em versão final. Assim, os produtos preliminares serão entregues em 02 (duas) vias impressas e 03 (três) vias digitais para que a Equipe da CPRH possa proceder a análise e eventual solicitação de adequações. Posteriormente à aprovação dos produtos pelo Grupo Técnico de Coordenação da CPRH, os mesmos deverão ser entregues em 10 (dez) vias impressas e 20 (vinte) vias digitais (CD).

Todos os produtos devem ser redigidos em português, devendo a contratada apresentar os produtos com rigoroso controle de qualidade sobre as informações, tanto no texto como nos produtos cartográficos, relatórios, memoriais, fotografias, referência bibliográfica, figuras, desenhos, planilhas, tabelas, etc, seguindo as Normas da ABNT, como também se ater ao controle na objetividade, clareza, consistência das informações, texto isento de erros ortográficos, de digitação e validação das informações.

Todo o material cartográfico deverá ser entregue em formato impresso, como parte dos produtos, sendo que as respectivas informações cartográficas digitais deverão ser entregues em formato *shapefile* (SHP). Todos os mapas temáticos e ilustrações devem ser entregues também em formato PDF. O Sistema de Informações Geográficas – SIG deverá ser entregue em sua versão definitiva em conformidade com as observações feitas pelos membros da equipe técnica.

## **6. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de referência estabelece as condições contratuais a serem firmadas após o processo licitatório.

Fará parte integrante do contrato a proposta de preço e técnica da instituição que apresentar maior pontuação na avaliação final.

## **7. FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Fica expressamente vetada a formação de consórcio para o objeto fim deste Termo de Referência.

## **8. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS**

Todos os produtos referentes aos serviços executados, tais como, resultados, documentação original, especificações, programas compilados e fontes, bases de dados, arquivos, tabelas, memórias de cálculo, informações obtidas e métodos desenvolvidos no contexto dos trabalhos, serão propriedades exclusivas da contratante, sendo que o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização da contratante.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Os serviços previstos neste Termo de Referência deverão ser executados no prazo de 17 (dezessete) meses, contados da data da assinatura do contrato distribuídos de acordo com o cronograma de atividades (Quadro 1).

Importante salientar que este período ou outro de menor duração, que deverá ser apresentado pela contratada, devidamente organizado em um cronograma, indicando o tempo de execução de cada uma das etapas/atividades.

Adaptações do cronograma de atividades poderão ser feitas pela contratada ou pela contratante, desde que apresentado de maneira justificada e que não prejudique os produtos, desde que possua prévia anuência da contratante e contratada.

## **10. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO**

Durante o período de duração do projeto, devem se realizadas reuniões de acompanhamento entre a equipe de trabalho da contratada e a Equipe da CPRH para análise da documentação, verificação e avaliação dos dados, formulação de proposta para consolidação dos resultados, dentre outras necessidades identificadas pela contratante. Todas as reuniões deverão ocorrer em Recife-PE em locais designados pela Contratante.

## **11. CUSTOS**

A contratada deverá apresentar o preço global e memorial de cálculo, demonstrando como chegou ao preço ofertado. Este demonstrativo deverá ser efetuado de forma clara e objetiva e não deixar margem a dúvidas. O demonstrativo deve apresentar discriminadamente os valores orçados para a equipe técnica, despesas com viagens e reuniões, serviços gráficos e material de consumo, dentre outros julgados necessários, considerando-se as despesas indiretas da contratada. Neste item faz-se necessário a apresentação de um cronograma Físico-Financeiro.

Os serviços serão pagos após a entrega dos produtos referente a cada uma das etapas, conforme Apêndice 2 (cronograma de desembolso), os quais serão atestados pelo Grupo Técnico de Coordenação da CPRH

## **12. Qualificações técnicas**

- a) Certidão de registro no Conselho profissional competente de sua sede; ou domicílio;
  
- b) Relação de serviços similares, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, executados pelo licitante e/ou seus responsáveis técnicos. Os serviços relacionados deverão estar comprovados por atestados técnicos fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nos Conselhos profissionais competentes ou certidões de acervo técnico emitidas pelos Conselhos profissionais competentes.
  
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

## **13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, obedecendo aos aspectos discriminados a seguir: escrito em língua portuguesa, no formato A4, com exceção das ilustrações, gráficos,

desenhos e planilhas, onde poderá ser utilizado outros formatos, sendo à parte de texto redigida com letra fonte Arial corpo 12 e espaçamento simples. A proposta técnica deverá conter os seguintes itens:

### **13.1 Plano de Trabalho**

Deverá ser apresentado de forma clara e objetiva um plano de trabalho, idealizado para a prestação dos serviços previstos no escopo deste Termo de Referência, da descrição das etapas/atividades, dos aspectos técnicos que envolvem o trabalho e da metodologia com a qual a licitante pretende executar os serviços contratados.

Na metodologia, a licitante deverá descrever em detalhes os métodos que utilizará para desenvolver os trabalhos, nas diversas etapas estabelecidas neste Termo de Referência. Esta descrição deverá ser executada por atividade, contendo fluxograma ou quadro de atividades, cronograma de execução, os responsáveis e envolvidos nas tarefas com o detalhamento necessário para sua adequada compreensão e respectivas prioridades em função dos objetivos a serem atingidos.

A licitante apresentará também o fluxograma geral e cronograma físico de todo o projeto, contendo todas as atividades de cada etapa, assim como o organograma da equipe técnica alocada por função, um pequeno resumo das atribuições de cada profissional e distribuição de horas homem por atividade.

Apresentar uma matriz de planejamento mostrando indicadores para mensurar em termos qualitativos, quantitativos e temporais os resultados do trabalho, bem como a descrição dos equipamentos que serão utilizados para execução dos trabalhos solicitados neste TR.

### **13.2 Experiência da empresa licitante**

A Experiência da empresa licitante será pontuada conforme Tabela 01.

### **13.3 Integrantes e experiência da Equipe Técnica**

Apresentar organograma dos membros da equipe técnica, que deverá ser composta minimamente por:

Coordenador Geral - Profissional com nível superior. Este deverá ter autonomia para decidir e responder pelas questões técnicas e administrativas, objeto do presente TR, bem como, para assumir a representação da contratada perante a contratante em todos os assuntos relativos à execução dos trabalhos;

Profissional 01 - Responsável Técnico pelo Quadro Ambiental (Meio Biótico e Meio Físico) que deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: biologia, geografia, geologia, engenharias: florestal, agrônômica, ambiental e civil.

Profissional 02 - Responsável Técnico pelo Quadro Socioeconômico que deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: sociologia, história, economia, administração, arquitetura, turismo, engenharia civil e direito.

Profissional 03 - Responsável Técnico pelas Oficinas que deverá ter nível superior.

Profissional 04 – Responsável Técnico pela elaboração do Zoneamento, Definição da Zona de Amortecimento e elaboração dos Programas de Manejo que deverá ter nível superior.

Profissional 05 – Responsável Técnico pelo Geoprocessamento que deverá ter nível superior.

A formação profissional acima exigida deverá ser comprovada através de cópias autenticadas do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior emitidas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Os profissionais serão pontuados conforme Tabela 02, de acordo com suas respectivas funções no projeto. A equipe deverá ter experiência profissional em atividades, conforme descrito a seguir:

Coordenador Geral

- Profissional com nível superior e experiência prévia na coordenação, elaboração e/ou revisão de Planos de Manejo para unidades de conservação.

Demais profissionais da equipe técnica:

Profissional 01 - Responsável Técnico pelo Quadro Ambiental (Meio Biótico e Meio Físico)

- Este profissional deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: biologia, geografia, geologia, engenharias: florestal, agrônômica, ambiental e civil. E experiência comprovada na elaboração ou revisão de diagnósticos ambientais.

Profissional 02 - Responsável Técnico pelo Quadro Socioeconômico

- Este profissional deverá ter nível superior em uma das seguintes áreas: sociologia, história, economia, administração, arquitetura, turismo, engenharia civil e direito. E experiência comprovada na elaboração ou revisão de diagnósticos socioeconômicos.

Profissional 03 - Responsável Técnico pelas Oficinas

- Este profissional deverá ter nível superior com experiência comprovada para os trabalhos de mediação de grandes grupos de convivência, reuniões e ações comunitárias, articulação social, execução de palestras, dinâmicas em grupo preferencialmente envolvidos na implementação de Unidades de Conservação.

Profissional 04 – Responsável Técnico pela elaboração do Zoneamento, Definição da Zona de Amortecimento e dos Programas de Manejo

- Este profissional deverá ter nível superior com experiência comprovada na elaboração ou revisão de zoneamentos (costeiro, ambiental, urbano) e na construção de planos de ação, planejamento ambiental e programas de manejo preferencialmente em Unidades de Conservação.

#### Profissional 05 – Responsável Técnico pelo Geoprocessamento

- Este profissional deverá ter nível superior com experiência comprovada na elaboração de Base Cartográfica e estruturação de Sistema de Informação Cartográfica utilizando *software* livre, preferencialmente com experiência comprovada na área de meio ambiente.

A Equipe Técnica de Apoio deverá ser estruturada de acordo com as peculiaridades da unidade de conservação em questão, buscando-se ao máximo montar um quadro técnico interdisciplinar com especialistas nas áreas temáticas de maior relevância.

A Equipe Técnica de Apoio deve ser composta, no mínimo, por especialistas nas seguintes áreas:

- geoprocessamento;
- flora e vegetação;
- fauna;
- estudos marinhos e coralinos;
- geologia, geomorfologia;
- hidrologia, clima;
- educador ambiental com experiência em planejamento participativo (oficinas em geral) e moderação de conflitos e interesses;
- uso público/turismo;
- legislação ambiental e urbana e situação fundiária;
- gestão pública urbana e na área ambiental;
- infra-estrutura, principalmente relativa a saneamento básico.

A Proponente deverá apresentar, ainda, a estrutura organizacional da Equipe Técnica para a execução das atividades previstas, na forma de Organograma. Deve-se indicar a função a ser desenvolvida por cada um dos membros da Equipe Técnica.

#### 14. VINCULAÇÃO COM O OBJETO:

- O(s) profissional(is) indicado(s) pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(o) participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Eventual substituição dos mesmos, por profissionais com a mesma formação profissional e experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela CPRH, quando da execução do correspondente Contrato;

- A LICITANTE e o(s) membro(s) da(s) equipe(s) técnica(s) indicada(s), responderá(ão), na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação e o Grupo técnico de coordenação da CPRH a análise da Proposta Técnica e o direito de proceder às diligências que julgar necessárias.

## 15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação em envelope separado do que contenha os documentos para habilitação e proposta técnica.

A proposta de preços deverá ser apresentada em linguagem clara, em papel timbrado da Licitante ou editado por computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, diária e passagens de pessoal etc.;
- c) Anexar tabela de pagamento, conforme APÊNDICE 2, contendo os valores de cada etapa e o valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

Imediatamente após a fase de habilitação e julgamento das propostas técnicas, as propostas de preços serão abertas, examinadas e rubricadas pelos presentes e pela comissão.

Os envelopes das propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário, à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;
- b) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## 16. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

a. Na avaliação da proposta técnica, serão consideradas especialmente a experiência técnica da licitante e sua equipe técnica. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar as concorrentes na

ordem decrescente de suas pontuações, visando a abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final.

b. As propostas Técnicas serão devidamente avaliadas, de acordo com as pontuações descritas nas tabelas a seguir:

**Tabela 1.** Pontuação referente a experiência da empresa licitante.

<b>Experiência da Licitante</b>	<b>Nº MÁXIMO DE PONTOS</b>
Coordenação, elaboração ou revisão de Diagnósticos socioeconômicos	2,5
Coordenação, elaboração ou revisão de Diagnósticos ambientais	2,5
Coordenação, elaboração ou revisão de Zoneamento: em Unidades de Conservação, costeiro, ambiental e urbano.	5,0
Coordenação, elaboração ou revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>

**Tabela 2.** Pontuação referente a experiência e currículo da equipe técnica.

<b>Experiência e currículo da Equipe técnica</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Função de Coordenador Geral</b>	
Coordenação na elaboração ou revisão de Diagnósticos socioeconômicos	3,0
Coordenação na elaboração ou revisão de Diagnósticos ambientais	3,0
Coordenação na elaboração ou revisão de Zoneamento: em Unidades de Conservação, costeiro, ambiental e urbano	3,0
Coordenação na elaboração ou revisão de Planos de Manejo de Unidade de Conservação	6,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>
<b>2. Demais profissionais da equipe técnica relacionados no Termo de Referência:</b>	

**Profissional 01 - Responsável Técnico pelo Quadro Ambiental**

Elaboração ou revisão de diagnósticos ambientais	3,0
--	-----



Elaboração ou revisão de diagnósticos ambientais para unidades de conservação	4,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>Profissional 02 - Responsável Técnico pelo Quadro Socioeconômico</b>	
Elaboração ou revisão de diagnósticos socioeconômicos	3,0
Elaboração ou revisão de diagnósticos socioeconômicos para unidades de conservação	4,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>Profissional 03 - Responsável Técnico pelas Oficinas</b>	
Trabalhos de mediação/articulação em Oficinas Participativas com Grupos interdisciplinares	2,0
Trabalhos de mediação/articulação em Oficinas Participativas com Grupos interdisciplinares para implementação de Unidades de Conservação	5,0
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>Profissional 04 – Responsável Técnico pela elaboração do Zoneamento, e dos Programas de Manejo</b>	
Elaboração ou revisão de zoneamento em Unidades de Conservação	3,5
Elaboração ou revisão de programas de manejo de Unidades de Conservação	3,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>Profissional 05 – Responsável Técnico pelo Geoprocessamento</b>	
Desenvolvimento de bases cartográficas	5,0
Projetos/trabalhos relacionados a área de meio ambiente	2,0
Especialização	1,0

Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
<b>Total</b>	<b>60,0</b>

c. A cada informação não apresentada, requerida em cada tópico que compõe os critérios de pontuação, não serão atribuídos pontos. A apresentação completa de cada um desses tópicos importará na totalidade dos pontos, e a omissão importará em zero ponto.

d. Para receber a pontuação, conforme a TABELA 01 e 02, a Licitante, Coordenador e a Equipe Técnica deverão comprovar a experiência através de certidão (ões), atestado (s) ou contrato (s) de serviço (s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

e. A (s) certidão (ões), declaração (ões) ou contrato (s) devem informar o período e o tipo do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

f. Para comprovação de conclusão de graduação entregar cópia do diploma, ou certificado de conclusão de curso devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

g. Para receber pontuação referente ao curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas após a graduação, o profissional deverá apresentar cópia da declaração, emitida pela instituição responsável, que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº. 1, de 3 de abril de 2001);

h. Para receber a pontuação referente a conclusão de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso expedida nos últimos 12 (doze) meses, ambos deverão ser fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC;

i. Para receber a pontuação referente ao curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;

j. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

## 17. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço das licitantes habilitadas tecnicamente serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação que analisarão os preços e demais condições até a apuração do Preço Global proposto por cada um dos licitantes.

Os Licitantes receberão Nota da Proposta de Preço, conforme fórmula a seguir:

$NP = 100 \times (MP/PP)$ , sendo:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço ofertado entre os licitantes classificados

PP = Preço Proposto pelo licitante

Nota Classificatória Final

## 18. JULGAMENTO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das concorrentes, adotando-se a sistemática de média ponderada com peso para Notas das Propostas Técnica e peso para Nota da Proposta de Preço. Desta forma, o resultado final da avaliação será realizado conforme fórmula abaixo:

$NF = [(0,8 \times NT) + (0,2 \times NP)]$ , onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

Fica estabelecido que o fator de ponderação da Proposta Técnica será 8 (oito) e o fator de ponderação da Proposta de Preços será 2 (dois);

Será considerada vencedora, a licitante que apresentar o maior valor da Nota Final (NF), calcula segundo a fórmula apresentada;

Em caso de empate no valor da Nota Final (NF), a Comissão Permanente de Licitação deverá convocar as empatadas e promover o sorteio em ato público para definir o vencedor da licitação.

## 19. CUSTO MÁXIMO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO

O Custo máximo estimado para a execução deste projeto é de R\$ 939.000,00 (Novecentos e trinta e nove mil reais) provenientes do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 050/2007, assinado entre a Petroquímica SUAPE e a CPRH.

## 20. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

O acesso a toda a documentação referente a área da APA existente na CPRH.

## 21. SUPERVISÃO

A supervisão dos trabalhos será realizada pelo Grupo técnico de coordenação da CPRH, que será composto por Analistas e Técnicos ambientais da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, através da Unidade de Gestão de Unidades de Conservação – UGUC vinculada a Diretoria de Recursos Florestais e Biodiversidade – DRFB e quando necessário, da Unidade de Geoprocessamento – UGEO vinculada a Diretoria Técnica Ambiental - DTA.

## 22. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

QUADRO 1 – Cronograma de execução das etapas/atividades e entrega de produtos.

Etapas	Atividades	Produtos	Meses																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Etapa: Elaboração do Diagnóstico socioeconômico e ambiental	Atividade 1: Coordenação Executiva do Diagnóstico socioeconômico e ambiental		x	x	x	x	x	x	x	x									
	Atividade 2: Elaboração de Diagnósticos/Sistematização das Informações	PRODUTO 1: Diagnóstico socioeconômico e ambiental referente ao levantamento de dados secundários disponíveis.	x	x	x														
		PRODUTO 2: Diagnóstico socioeconômico e ambiental incluindo o banco de dados bibliográfico, base cartográfica digital, mapas temáticos, Sistema de Informações Geográficas – SIG, todos em versões preliminares.	x	x	x	x	x	x											
	Atividade 3: Realização da Oficina do Diagnóstico	PRODUTO 3: Relatório da Oficina do Diagnóstico					x	x											
		PRODUTO FINAL: Diagnóstico socioeconômico e ambiental incluindo o banco de dados bibliográfico, mapa base e mapas temáticos, todos consolidados.						x	x										
2ª Etapa: Elaboração do Zoneamento, Programas de Manejo e	Atividade 1: Coordenação Executiva do zoneamento, zona de amortecimento e dos Programas de Manejo	PRODUTO 1: Proposta de Zoneamento contendo mapa temático (na escala 1:25.000), textos descritivos e quadro										x	x	x	x	x	x	x	
	ATIVIDADE 2: Elaboração do											x	x	x					

Definição da Zona de Amortecimento	Zoneamento de cada um dos RVS	síntese para cada RVS.																		
	Atividade 3: Definição da Zona de Amortecimento	PRODUTO 2: Mapa com delimitação da Zona de Amortecimento, na escala 1:25.000, com texto explicativo contendo normas específicas e ações visando a regularização da área, conforme os aspectos acima considerados.												X	X					
	Atividade 4: Elaboração dos Programas de Manejo de cada um dos RVS	PRODUTO 3: Proposta dos Programas de Manejo para cada RVS														X	X	X		
	Atividade 5: Realização de Oficina do zoneamento e programas de manejo	PRODUTO 4: Relatório da Oficina do zoneamento e programas de manejo, Resumo executivo e Cartilha																		X
		PRODUTO FINAL: Programas de Manejo e Zoneamento consolidados com a Zona de Amortecimento definida para cada um dos Refúgios de Vida Silvestre																		X

## APÊNDICE 1

Roteiro para sistematização das informações nos encartes que compõem a estrutura do Plano de Manejo.

### **Encarte 1: Aspectos Gerais e Diagnóstico da Unidade de Conservação**

Capítulo 1 - Aspectos Gerais da UC

1.1 Introdução

1.2 Informes Gerais

1.2.1 Ficha Técnica

1.2.2 Localização e Acesso da UC

1.2.3 Histórico de Criação

1.3 Contextualização da UC no Sistema Nacional de Unidades de Conservação e no Sistema Estadual de Unidades de Conservação de Pernambuco

Capítulo 2 - Diagnóstico Socioeconômico e ambiental da UC

2.1 Características Físicas

2.2 Características Biológicas

2.3 Características Socioeconômicas

2.4 Contexto legal

### **Encarte 2: Zoneamento da UC**

Capítulo 1 - Metodologia do zoneamento

Capítulo 2 - Zonas e Usos

Capítulo 3 - Zona de Amortecimento

### **Encarte 3: Planejamento e Gestão da UC**

Capítulo 1 - Planejamento da UC

1.1 Missão da UC e Visão de Futuro

1.2 Objetivos do Plano de Manejo

Capítulo 2 - Programas de Manejo

## APÊNDICE 2

Cronograma de desembolso de acordo com a entrega dos produtos

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Produtos/Pagamento</b>
1ª Etapa: Elaboração do Diagnóstico socioeconômico e ambiental.	ATIVIDADE 1: Coordenação Executiva do Diagnóstico socioeconômico e ambiental	

	ATIVIDADE 2: Elaboração do Diagnóstico/Sistematização das Informações	PRODUTO 1: Diagnóstico socioeconômico e ambiental referente ao levantamento de dados secundários disponíveis.	<b>15%</b>
		PRODUTO 2: Diagnóstico socioeconômico e ambiental incluindo o banco de dados bibliográfico, base cartográfica digital, mapas temáticos, Sistema de Informações Geográficas – SIG, todos em versões preliminares.	<b>25%</b>
	ATIVIDADE 3 : Realização de Oficina do Diagnóstico	PRODUTO 3: Relatório da Oficina do diagnóstico	
		PRODUTO FINAL: Diagnóstico socioeconômico e ambiental incluindo o banco de dados bibliográfico, mapa base e mapas temáticos, todos consolidados.	<b>20%</b>
2ª Etapa: Elaboração do Zoneamento, dos Programas de Manejo e Definição da Zona de Amortecimento	ATIVIDADE 1: Coordenação Executiva do zoneamento, zona de amortecimento e do Plano de Manejo	Produto 1: Proposta de Zoneamento contendo mapa temático (na escala 1:25.000), textos descritivos e quadro síntese para cada RVS.	
	ATIVIDADE 2: Elaboração do Zoneamento de cada um dos RVS		
	Atividade 3: Definição da Zona de Amortecimento	Produto 2: Mapa com delimitação da Zona de Amortecimento, na escala 1:25.000, com texto explicativo contendo normas específicas e ações visando a regularização da área, conforme os aspectos acima considerados.	
		<b>Produto 1+2</b>	<b>20%</b>
	Atividade 4: Elaboração dos Programas de Manejo de cada um dos RVS	Produto 3: Proposta dos Programas de Manejo para cada RVS	
	Atividade 5: Realização de Oficina do zoneamento e programas de manejo	Produto 4: Relatório da Oficina do zoneamento e programas de manejo, Resumo executivo e Cartilha	
		Produto Final: Programas de Manejo e Zoneamento consolidados com a Zona de Amortecimento definida para cada um dos Refúgios de Vida Silvestre	<b>20%</b>



## ANEXO II

### CREDENCIAL (MODELO)

Credencio o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, como nosso mandatário, para representar a empresa \_\_\_\_\_, podendo praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, concernente à **CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 001/2011- CPRH**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para elaborar o Plano de Manejo dos 6 (seis) Refúgios de Vida Silvestre (RVS), localizados em Itamaracá/PE a saber: Mata Lanço dos Cações, Mata de Santa Cruz, Mata de Jaguaribe, Mata Engenho Macaxeira, Mata do Engenho São João e Mata de Amparo. O Plano de Manejo compreende a elaboração do diagnóstico socioeconômico e ambiental, zoneamento, definição da zona de amortecimento e programas de manejo**, conforme Edital e seus anexos, inclusive com poderes de interposição de recursos, desistência expressa dos mesmos e renúncia ao prazo recursal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

---

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: incluir a ressalva apenas se empregar menor na condição de aprendiz).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal da empresa)

## ANEXO IV

---

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

---

==

Para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2011** a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF ....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que aceita integralmente os termos e condições da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011**.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, **DECLARA** a inexistência de conflito de interesses para sua habilitação e classificação, pelo prazo de duração do Contrato e após o seu término, conforme regulamentação específica e aplicável em sua área de atuação, em que afirma não exercer atividades que conflitem com os serviços objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

## **ANEXO VII**

### **DECRETO Nº. 27.541, DE 12 DE JANEIRO DE 2005**

**Introduz alterações na Consolidação da Legislação Tributária do Estado, relativamente a operações com destino a órgão da Administração Pública.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, IV, da Constituição Estadual, considerando o Convênio ICMS 73/2004, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 06/2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2004,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 9º A partir de 01 de março de 1989 ou das datas expressamente indicadas neste artigo, são isentas do imposto:

.....  
.....

CLXXXII - a partir de 01 de janeiro de 2005, as operações com mercadorias ou bens ou as prestações de serviço, quando internas e com destino a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e respectivas fundações e autarquias, ficando a fruição do benefício condicionada (Convênio ICMS 73/2004): (ACR)

a) ao desconto, no preço dos referidos bens, mercadorias ou serviços, do valor equivalente ao imposto dispensado, devendo este valor ser indicado no respectivo documento fiscal;

b) à comprovação de inexistência de similar produzido no país, atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional, na hipótese de as mencionadas operações ocorrerem com mercadoria ou bem que tenham sido importados do exterior.

.....  
.....

§ 82. Relativamente aos incisos XXXV, XLVIII, LXI, XCVI, CXI, CXLVI, CLI, CLIV, CLXXVIII e CLXXXII, as referências feitas à Administração Pública somente se aplicam ao Poder Executivo Estadual e, quando for o caso, ao Federal ou ao Municipal. (ACR)

.....  
.....  
Art. 13. A partir de 01 de março de 1989 ou das datas expressamente indicadas, fica diferido o recolhimento do imposto:

.....  
.....  
§ 21. Relativamente ao inciso XLIV, a referência feita à Administração Pública somente se aplica ao Poder Executivo. (ACR)

.....  
.....  
Art. 14. A base de cálculo do imposto é:

.....  
.....  
§ 55. Relativamente ao inciso LI, a referência feita à Administração Pública somente se aplica ao Poder Executivo Estadual. (ACR)

.....  
.....  
Art. 245. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, deverão apresentar à Secretaria da Fazenda, até o dia 10 de cada mês, a relação de mercadorias e bens adquiridos, no mês anterior, dentro do Estado, segundo o modelo aprovado em portaria do Secretário da Fazenda, observando-se: (NR)

.....  
.....  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS**, em 12 de janeiro de 2005.

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**

Governador do Estado

MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO